



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14362/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nas placas de inauguração dos prédios e espaços públicos municipais o nome do engenheiro e do arquiteto responsáveis pelas obras.

Art. 1.º As placas de inauguração dos prédios públicos municipais ou espaços urbanos (praças, conjuntos habitacionais, obras de arte) deverão conter, obrigatoriamente, o nome do engenheiro responsável técnico e do arquiteto responsável pelo projeto arquitetônico das referidas obras.

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* será observada nas obras de edificação e reforma dos prédios públicos municipais concluídas após a edição desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de outubro de 2017.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 09/10/2017, às 11:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0066200** e o código CRC **B46D810E**.